



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Elb  
Presidente

## EDITAL Nº 73

de 24 de novembro de 1989

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 1307 de 27 de março de 1989"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, APROVA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

### LEI Nº 1371

de 24 de novembro de 1989

ARTIGO 1º - Passa ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307 de 27 de março de 1989.

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema, devidamente autorizada a fazer doação de um imóvel à Fazenda do Estado, para construção do Centro de Saúde de Guararema, localizado na rua São Vicente de Paula, esquina com a Rua Brasílio Marcondes Machado, com as seguintes divisas e confrontações:

Inicia no ponto designado "0" (zero), localizado no alinhamento predial da Rua São Vicente de Paula e muro de divisa com as terras remanescentes da Municipalidade de Guararema, desse ponto a divisa segue em reta pelo referido muro com rumo de 37º 17' 05" NE, e extensão de 28,12 ms até encontrar o ponto nº "1" (hum) do ponto "0" (zero) ao ponto "1" (hum), o terreno confina e faz frente para a rua São Vicente de Paula; do ponto nº "1" (hum) a divisa deflete à direita e segue em reta com o rumo de 85º 17' 39" NE e extensão de 2,96 ms até encontrar o ponto nº 2 (dois); do ponto nº "1" (hum) ao ponto nº "2" (dois) (canto chanfrado) o terreno confina com a interseção das ruas São Vicente de Paula e rua Brasílio Marcondes Machado; do ponto nº 2 (dois) a divisa deflete à direita e segue com rumo de 52º 36' 43" SE, e extensão de 33,53 ms, pelo muro de fecho com a rua Brasílio Marcondes Machado, para onde o terreno faz outra frente até encontrar o ponto nº "3" (tres) do ponto nº "3" (tres) situado no alinhamento do referido muro e divisa com terras do espólio Brasílio Marcondes Machado; a divisa deflete à direita e segue em reta com o rumo 35º 12' 50" SW e extensão de 30,31 ms pelo muro de divisa com terras do referido espólio de Brasílio Marcondes Machado, com quem confina, até encontrar o ponto nº "4" (quatro); desse ponto a divisa deflete à direita

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
Prefeito Municipal




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO


e segue em reta com o rumo de 52° 22' 07" NW na distância de 36,83 ms; acompanhando o muro de divisa e confinando com terras remanescentes da Prefeitura de Guararema, até encontra o ponto "0" (zero), início da descrição das presentes divisas, encerrando uma área de 1.093,16 m<sup>2</sup> (hum mil, noventa e tres metros e dezesseis decímetros quadrados)."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1989

  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO RARET  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO